EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 1010.26.07.27.01

Primeiro Termo de Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do CONTRATO N° 1010.26.07.27.01. **CONTRATANTE**: Município de Maracanaú, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano; **CONTRATADA:** INSTTALE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É a inclusão da rubrica(s) de Fonte de Recurso(s): Programa Orçamentário: 11010.15.451.1212.1221;Elemento: 4.4.90.39.18; Fonte: 1500000000; **1754000000; 2754000000**. **FUNDAMENTO:** Na Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações. Data: 31 de julho de 2026.

AFIXADO
EM: 31/07/2026

Servidor Responsável

PREFEITURA DE MARACANAU
Francisco Marcelo Silveira Castelo Branco
Diretor Administrativo - SEINFRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato do 1° apostilamento ao Contrato n° 1010.26.07.27.01, decorrente do Processo de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica tombado sob o N° 10.004/2026-CE, cujo o objeto é a da rubrica(s) de Fonte de Recurso(s): Programa Orçamentário: 11010.15.451.1212.1221;Elemento: 4.4.90.39.18; Fonte: 1500000000; **1754000000; 2754000000**. **FUNDAMENTO:** Art. 136, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 e Recomendação n°006/2024-CGM de 01 de Outubro de 2024, conforme estabelece a Lei Municipal n° 629, de 30 de dezembro de 1998 e n° 989, de 07 de janeiro de 2005 e Lei 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e suas alterações.

Maracanaú, 31 de Julho de 2026.

FRANCISCO MARCELO SILVEIRA CASTELO BRANCO
Diretor Financeiro de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 1010.26.07.27.01

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO N° 1010.26.07.27.01 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO E A EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.605.850/0001-62 e CGF 06.920264-8, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará, CEP 61900-200, através da Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, neste ato representada pelo respectivo Secretário o Sr. Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do lado, a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, sediada na Via de Ligação 1, s/n, Bairro Distrito Industrial III, CEP: 61931-030, Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.742.620/0001-00, por seu representante legal Sr. Victor Mosca de Carvalho Araújo, inscrito no CPF sob o nº 024.019.613-99 e por sua Procuradora Larissa Bernardino Reis, inscrita no CPF sob o nº 670.875.663-34, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Objeto do Apostilamento: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO(S).

1.2.1 Realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da rubrica de Fonte de Recurso abaixo descritas:

Programa Orçamentário: 1010.15.451.1212.1221;

Elemento: 4.4.90.39.18;

Fonte: 1500000000; **1754000000**; **2754000000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo de Apostilamento está devidamente fundamentado no art. 136, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e Recomendação n°006/2024-CGM de 01 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, conforme determinação legal, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato do n° **1010.26.07.27.01,** cujo o objeto é a contratação de empresa para realizar os serviços de requalificação e conservação da malha viária do Município de Maracanaú/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assina o presente instrumento o Secretário o Sr. Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho- Ordenadora de Despesas – conforme disposto em Lei Municipal n° 629, de 30/11/1998, c/c a Lei n° 986 de 07 de janeiro de 2005 e Lei 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e suas alterações.

Maracanaú, 31 de Julho de 2026.

RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS FILHO
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
Município de Maracanaú/CE